DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

Trata-se de impugnação ao Edital de Licitação nº 043/2021, do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, pela empresa EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, cujos questionamentos recaem sobre os itens 5.1.3.3 e 5.1.3.4 do edital supracitado.

A) Após a apreciação das razões apresentadas, entendemos que merece acolhimento da impugnação apresentada quanto ao item 5.1.3.3, considerando o disposto no Art. 30, § 1, I, da Lei nº 8.6666, e a Súmula nº 23 do TCESP. Dessa forma o item 5.1.3.3 passará a ter a seguinte redação:

5.1.3.3. Capacidade técnico-profissional: o (s) profissional (is) responsável deverá (ão) ser detentor (es) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), de forma a comprovar experiência em obras ou serviços semelhantes às do objeto desta licitação, considerada parcela de maior relevância os itens 08.01 e 08.02 da Tabela “A” do Anexo II – Planilha Orçamentária.

B) No que concerne ao pedido referente à qualificação operacional, item 5.1.3.4, este não procede, uma vez que a Súmula nº 24 do TCESP é clara quando determina que os atestados devem estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Destarte, com base na súmula acima citada, os quantitativos exigidos anteriormente no item 5.1.3.3 serão exigidos no item 5.1.3.4 que passará a ter o seguinte texto:

5.1.3.4. Capacidade técnico-operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de, no mínimo, 50% do quantitativo dos itens 08.01 (correspondendo a 4.455,75 kg) e 08.02 (correspondendo a 445,575 m²) da Tabela “A” do Anexo II – Planilha Orçamentária.

O item 5.1.3.4 em sua redação anterior e seu subitem serão acrescidos ao novo edital como item 5.1.3.5, uma vez que ainda existe a obrigatoriedade da comprovação ali exigida em virtude do Decreto Municipal nº 1.508/14.

Sendo assim, acolhe-se parcialmente as impugnações apresentadas pela empresa EL OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP alterando-se, dessa forma, os itens 5.1.3.3 (aceitação da impugnação) e 5.1.3.4 (adequação do texto), do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, nos termos acima expostos.

Dobrada, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal